



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA 036/2020**

**INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSÉ CARLOS ARAÚJO EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **JOSÉ CARLOS ARAÚJO** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **08/07/2020 à 06/08/2020 - Portaria nº 027/2020;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias do servidor **JOSÉ CARLOS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade nos dias **24/07, 29/07 e, 31/07/2020.**

**Art. 2º** O dia de interrupção das férias será gozado nos dias imediatamente posteriores ao término do período concessivo da licença.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho de 2020 (dois mil e vinte).

  
**MARCOS LAURENÇO KLOSS**  
Presidente da CMVP/ES